



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.375 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Cria a SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CRACK E OUTRAS DROGAS, no Município de Valença e dá outras providências.

Autoria: Vereador Tácio Lima da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CRACK E OUTRAS DROGAS, a ser comemorada anualmente, na semana correlata, ao dia 26 de junho.

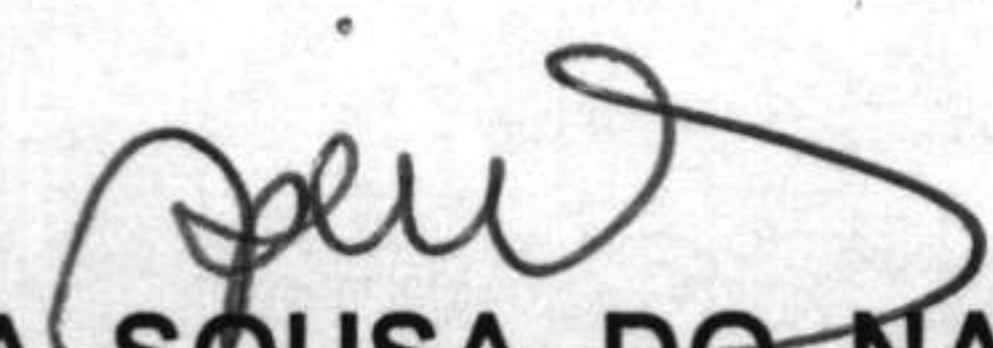
Art. 2º - Na SEMANA DE PREVENÇÃO AO CRACK E OUTRAS DROGAS serão realizadas atividades como: palestras, seminários, debates e outros eventos de divulgação que tenham por objetivo esclarecer a população sobre os males causados pelo consumo das drogas, assim como apresentar medidas de prevenção e tratamentos.

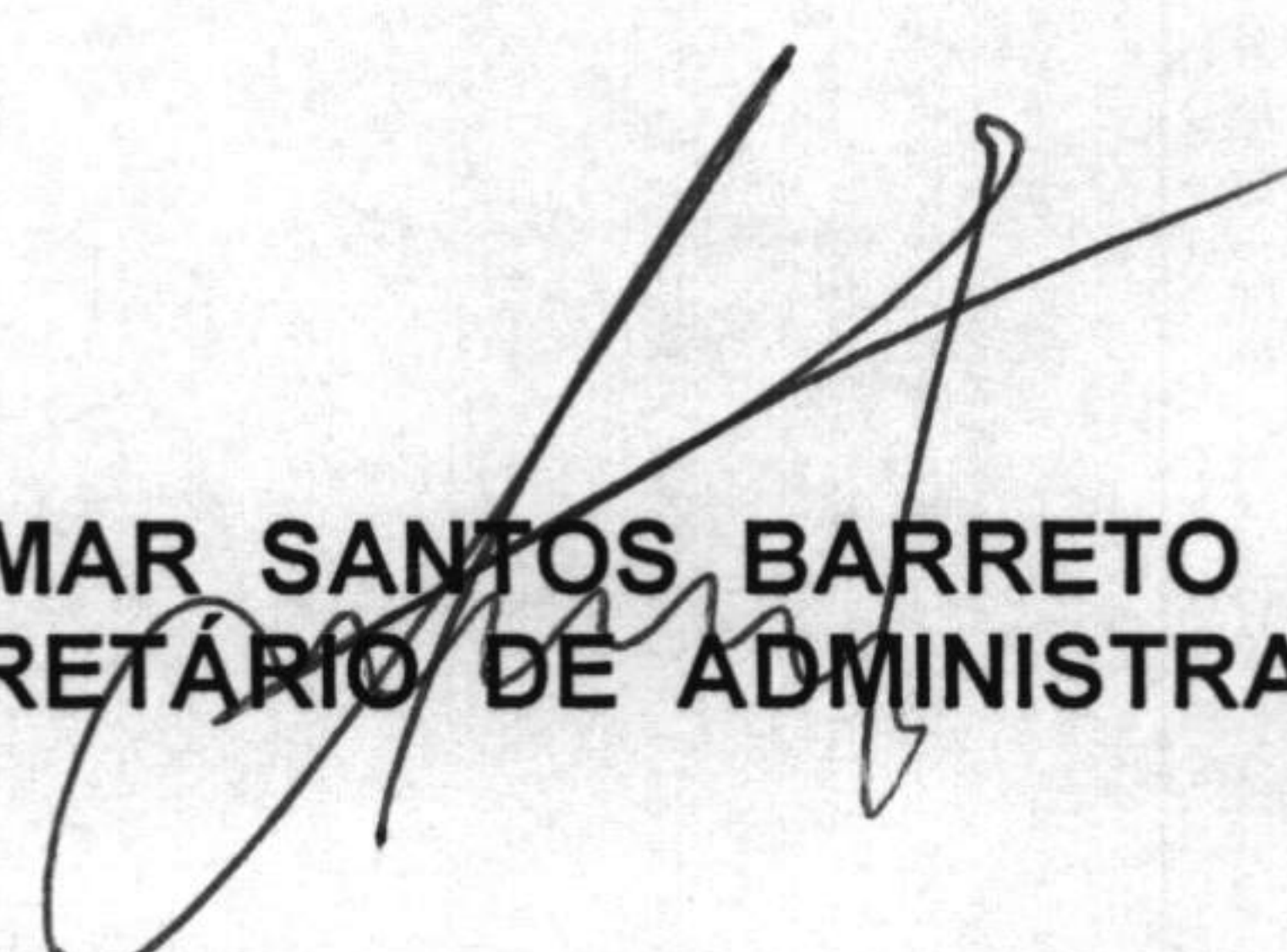
Parágrafo Único - As atividades a que se refere o *caput* deste artigo serão realizadas através da sociedade civil organizada em parceria entre as Secretarias de Saúde, Juventude, Esporte e Lazer, nos espaços de entidades públicas como escolas e nas comunidades como igrejas e associações de bairros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06 de maio de 2015.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL


ADEMAR SANTOS BARRETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

